Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 30 / 10 / 2006
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM: PLACAR
EM 27 / 10 / 2006

ESTADO DO TOCANTINS
PREEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°022/2006.

DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

"DISPOE SOBRE DAR NOME A LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a nominar o loteamento onde esta sendo construído as casas populares nas proximidades da BUNGE.

Art. 2° - O nome do loteamento ficará determinado por esta Lei de: **Antonio J oaquim P ires Martins Filho**.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação,

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2006 (dois mil seis).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal